

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT		Ref.: SINAPI 04/2023; SBC 05/2023 e SICRO3 01/2023
	Av. Fernando Corrêa da Costa, 940 - Centro		
	Tel. (66) 3486 4400 - E-mail: engenharia@pedrapreta.mt.gov.br		BDI 22,23%
OBRA: CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS DATA: Maio de 2023			
LOCAL: DIVERSOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO E VILAS LEIS SOCIAIS: 107,58%			
BDI PARA SERVIÇOS (NÃO DESONERADO)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	
		(%)	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30	
1.1	AC - Administração Central	4,00	
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,80	
1.3	C - Riscos	1,27	
1.4	DF - Custos Financeiras	1,23	
2.0	LUCRO	7,40	
2.1	L - Lucro Operacional	7,40	
3.0	TRIBUTOS	5,65	
3.1	**ISS	2,00	
3.2	Cofins	3,00	
3.3	Pis	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00	
**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.			
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		22,23%	
VALOR DA OBRA		R\$	534.168,58
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.			
CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
**ISS - Imposto Sobre Serviços			
5,00% ISS - Repassado pelo município			
40% % SOBRE MÃO DE OBRA			

Pedra Preta-MT, 25 de maio de 2023

Jair Manfrim
 Eng.º Civil - CREA 1204527091 - Matr. 6659